



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 11/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SISTEMA TELEFÔNICO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA, CNPJ Nº 01.646.313/0001-84.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato por seu Presidente, Vereador, **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA G ALMEIDA TELEINFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 01.646.313/0001-84 na Rua São Sebastião Colimério, nº 187, Vila Nova, Barra Mansa / RJ, CEP 27.320-210, neste ato, por seu representante legal, **Sr. GUILHERME DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade 09906015-4 IFP-RJ e do CPF sob o nº 035.116.997-03 residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Vaz, nº 166, apto 503, Centro, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 347/21**, conforme decisão de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do **Contrato nº 11/2020**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 11/20** firmado em 18 de agosto de 2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 11/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ  
Procuradoria Jurídica

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de **RS 10.563,84** (dez mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **RS 3.932,39** (três mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1002.4.034.33903900000-00** conforme Nota de Empenho nº **0000162/2021**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

## 4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.


## 5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 18 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
NILTON ALVES DE FARIA  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME DE ALMEIDA  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda-RJ,  
Tel. (24) 4009-2273